Prefeitura Municipal de Artur Nogueira
(Bêrço da Amizade)
Rua 10 de Abril, 155 - Fones 1 e 144
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 1.175

Dispõe sobre suplementação de verbas.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais ao Orçamento vigente :

1. no valor de Cr.$5.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3.1.2.0 Material de Consumo
IV - Peças e Acessórios ";

2. no valor de Cr.$2.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
3.1.4.0 Encargos Diversos
II - Indenizações e Restituições ";

3. no valor de Cr.$34.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3.1.2.0 Material de Consumo
III - Combustíveis e Lubrificantes ".

Artigo 2º - As despesas em apreço correrão à conta de anulação, parcial, da seguinte verba do Orçamento em vigor, na importância de Cr.$41.000,00, correspondente ao total das suplementações acima :

" OBRAS URBANAS
4.1.1.0 Obras Públicas
II - Construção da Garagem Municipal ".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 15 de outubro de 1974

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário